



LEI Nº 664/2014 – INDIAPORÃ, 21 DE MARÇO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 21.545,10 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) destinados a reprogramação do contrato de repasse nº 0369668-68/2011 cujo objeto é construção de estacionamento na Rua Orozimbo Luiz Arantes, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.1047.0000 Construção de Estacionamento na Rua Orozimbo Luiz Arantes

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 21.545,10

(Fonte de Recurso: 05)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao contrato de repasse nº 0369668-68/2011 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Ministério das Cidades.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública) incluindo-se o Projeto 1047 (Construção de Estacionamento na Rua Orozimbo Luiz Arantes) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de Março de 2014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO